



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE GESTAO DE SERVIÇO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Gestão de Serviço / Diretoria de Sistemas / Diretoria de Inteligência Artificial e Plataformas Digitais / Diretoria de Infraestrutura / Diretoria de Tecnologia do PJe

Solicitante: Stela Carmen Ferreira Lustosa / Reginaldo Sherman Magalhães Mota / Rafael Garcia Barbosa / Anita Maria da Silva Guimarães / André Luiz Negreiros Nobre

Matrícula: 935 / 8920 / 7727 / 7809 / 8794

E-mail: stelacarmen@tjce.jus.br / sherman.mota@tjce.jus.br / rafael.barbosa@tjce.jus.br / anitamaria@tjce.jus.br / andre.nobre@tjce.jus.br

Telefone: 85) 3207-7756 / (85) 3207-7886 / (85) 3207-7446 / (85) 3207-7893.

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar a necessidade de atualização do parque computacional móvel do Poder Judiciário Cearense, apresentando as justificativas técnicas, operacionais e estratégicas para subsidiar a análise de viabilidade e a eventual contratação da solução.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente demanda tem por objetivo atender à necessidade de atualização e ampliação do parque de computadores portáteis do Poder Judiciário do Estado do Ceará, considerando o ciclo de vida útil dos equipamentos atualmente em uso e a necessidade de garantir suporte adequado às atividades institucionais, tanto presenciais quanto em regime híbrido e remoto.

3.2. A iniciativa decorre de solicitações encaminhadas por unidades administrativas e jurisdicionais, bem como de levantamentos realizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN), que identificaram um número significativo de *notebooks* com garantias expiradas, desempenho abaixo do exigido para os sistemas corporativos e carência de equipamentos de reserva técnica para reposição em casos de falhas.

3.3. Assim, verificou-se que parte considerável dos *notebooks* atualmente em operação encontra-se fora do período de garantia de fábrica, conforme planilha abaixo, e apresenta desempenho insuficiente para execução adequada de sistemas corporativos como SEI, SAJ, PJe, e demais aplicações essenciais à atividade-fim do Tribunal.

1.309 Notebooks							
Equipamento	Marca/Modelo	Data de Aquisição	Nº do Contrato	Forma de Aquisição	Prazo de Garantia	Fim da Garantia	Quantidade
Notebooks	HP /Probook 440 G5	05/12/2018	49/2018	Adesão à ARP Nº 36/2017	36 meses	05/12/2021	69
	HP/Probook 640 G4	06/03/2020	94/2019	Adesão à ARP Nº 02/2019	60 meses	06/03/2025	357
	Positivo/Vaio FE14	08/11/2023	44/2023	Adesão à ARP Nº 018/2022	36 meses	08/11/2026	533
	HP/Ultrabook 640 G8	25/05/2022	08/2022	Adesão à ARP Nº 15/2021	36 meses	25/05/2026	105
	HP/Ultrabook 640 G8	26/07/2022	08/2022	Adesão à ARP Nº 15/2021	36 meses	26/07/2026	245
TOTAL							1.309

3.4. Conforme demonstrado na planilha acima, 426 *notebooks* (32%) estão fora do prazo de garantia, o que representa risco elevado à

estabilidade operacional. Observa-se, ainda, que os demais *notebooks* em operação (883 unidades – 68%) encontram-se em fase final de vigência de garantia, com expiração prevista ao longo do exercício de 2026, o que resultará, em curto prazo, na ampliação significativa do parque computacional sem cobertura do fabricante. Esses equipamentos sem garantia, além de não contar com suporte do fabricante, apresentam desempenho degradado, frequência elevada de falhas e baixo retorno sobre o investimento em manutenção.

3.5. Essa condição tem gerado impactos diretos na produtividade e na continuidade dos serviços, especialmente em situações de teletrabalho, deslocamentos de magistrados e servidores e utilização em audiências virtuais. Também se identificou a inexistência de estoque técnico suficiente para reposição imediata de equipamentos avariados, o que prolonga o tempo de inatividade de unidades e compromete a execução regular das atividades judiciais e administrativas.

3.6. Além da reposição de *notebooks* convencionais, a solução contempla a necessidade de equipamentos compatíveis com o ambiente operacional e de desenvolvimento de plataforma *Apple*, a fim de atender às equipes técnicas da SETIN responsáveis pelo desenvolvimento, homologação, testes e suporte de aplicativos institucionais voltados ao ecossistema *iOS* e *iPadOS* (como TJCE *Mobile* e SIMTJ).

3.7. Atualmente, essas atividades dependem, em parte, do uso de equipamentos pessoais pelos desenvolvedores, o que compromete a segurança da informação e a padronização do ambiente de trabalho. O atendimento dessa necessidade permitirá criar um ambiente institucional seguro, controlado e rastreável, alinhado às diretrizes do CNJ e às políticas de governança de TIC do Tribunal.

3.8. De forma pontual e devidamente justificada, poderão ser atendidos perfis de usuários (magistrados e servidores) cujas atribuições exijam acesso nativo ao ambiente de desenvolvimento e testes multiplataforma, sem caracterizar uso generalizado, mas sim suporte técnico e de compatibilidade para as atividades de desenvolvimento, homologação e atendimento a sistemas e aplicativos de uso institucional.

3.9. A Diretoria de Inteligência Artificial e Plataformas Digitais desempenha papel estratégico no desenvolvimento, manutenção e evolução de soluções digitais inovadoras no âmbito do TJCE, incluindo sistemas corporativos, plataformas de dados, automação de processos, robôs de apoio à atividade jurisdicional e aplicações baseadas em inteligência artificial.

3.10. As atividades desenvolvidas envolvem:

- Processamento e análise de grandes volumes de dados;
- Treinamento e execução de modelos de aprendizado de máquina;
- Uso de *containers*, máquinas virtuais e ambientes de desenvolvimento integrados;
- Manipulação de *datasets* complexos e execução de testes multiplataforma;
- Desenvolvimento e sustentação de aplicações móveis e soluções baseadas em IA.

3.11. O parque atual de equipamentos não atende integralmente às exigências técnicas dessas atividades, especialmente quanto a capacidade de processamento, memória *RAM*, armazenamento de alto desempenho e, em determinados perfis, necessidade de GPU dedicada com suporte a CUDA para execução de modelos de IA.

3.12. Além disso, a natureza dos projetos exige mobilidade operacional para reuniões técnicas, homologações, treinamentos, suporte a unidades judiciais e atuação em modelo híbrido de trabalho.

3.13. Assim, identifica-se a necessidade de disponibilização de computadores portáteis com especificações técnicas compatíveis com as demandas de ciência de dados, inteligência artificial e engenharia de *software* avançada, a fim de garantir eficiência, segurança e continuidade das entregas estratégicas da Diretoria.

3.14. Já a Diretoria de Infraestrutura é responsável pelo planejamento, fiscalização, acompanhamento e gestão de obras e projetos de engenharia do TJCE, incluindo a implementação de metodologias modernas como *BIM* (*Building Information Modeling*).

3.15. As atividades desempenhadas pelos servidores da área envolvem:

- Elaboração e análise de projetos técnicos;
- Compatibilização de disciplinas de engenharia;
- Orçamentação e planejamento físico-financeiro;
- Fiscalização de obras *in loco*;
- Utilização de *softwares* gráficos e de modelagem tridimensional;
- Manipulação de arquivos técnicos de grande porte.

3.16. A implementação da metodologia *BIM* exige capacidade computacional elevada, especialmente em termos de processamento

gráfico, memória *RAM* e desempenho de armazenamento.

3.17. O uso de equipamentos com desempenho insuficiente impacta diretamente:

- O tempo de renderização de projetos;
- A fluidez na navegação em modelos tridimensionais;
- A compatibilização de projetos;
- A produtividade das equipes técnicas.

3.18. Dessa forma, a Diretoria de Infraestrutura identificou a necessidade de computadores portáteis com desempenho gráfico avançado, adequados à execução de *softwares* de modelagem, renderização e análise técnica de projetos.

3.19. Adicionalmente, registra-se demanda específica oriunda da Diretoria de Tecnologia do Processo Judicial Eletrônico (PJe), conforme processo nº 8508922-26.2026.8.06.0000, que solicita a disponibilização de *notebooks*, destinados à equipe de desenvolvimento do PJe.

3.20. A referida demanda fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamentos com elevado desempenho computacional, aptos a suportar atividades intensivas de desenvolvimento, manutenção e evolução do sistema PJe.

3.21. Tais atividades envolvem, de forma recorrente, a execução simultânea de múltiplos serviços, ambientes de desenvolvimento, *containers* e máquinas virtuais, incluindo, em diversas situações, a necessidade de execução paralela de mais de uma instância completa do sistema, o que exige alto desempenho de processamento, memória e armazenamento.

3.22. Ressalta-se, ainda, que os profissionais envolvidos exercem suas funções em regime dinâmico, com necessidade de mobilidade entre unidades do Tribunal, Fóruns, Escola Superior da Magistratura (ESMEC), bem como em regime de trabalho remoto, o que torna imprescindível a utilização de computadores portáteis de alto desempenho.

3.23. A ausência de equipamentos adequados compromete diretamente a produtividade da equipe, o tempo de entrega de soluções e a estabilidade evolutiva do sistema PJe, considerado sistema crítico para a atividade jurisdicional do Tribunal.

3.24. O quantitativo estimado baseia-se em levantamento realizado, considerando as necessidades apresentadas pelas áreas demandantes, substituição de equipamentos obsoletos e garantia vencida, atendimento às novas demandas técnicas e reserva técnica mínima para continuidade operacional.

3.24.1. A reserva técnica observará percentual mínimo estimado entre 10% e 20% do parque ativo, destinado à substituição imediata em caso de falhas críticas.

4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta consiste na atualização e ampliação do parque de computadores portáteis do TJCE, contemplando diferentes perfis de uso, de acordo com as atribuições funcionais e necessidades técnicas das unidades demandantes.

4.2. A estratégia considera a adoção de perfis padronizados de computadores portáteis, tais como:

4.2.1. **Perfil Administrativo/Jurídico** – voltado a magistrados e servidores em atividades processuais e administrativas;

4.2.2. **Perfil Técnico de Desenvolvimento** – voltado às equipes de desenvolvimento de sistemas, dados e plataformas digitais;

4.2.3. **Perfil de Alto Desempenho Computacional** – destinado a profissionais que utilizam ferramentas de modelagem, inteligência artificial, ciência de dados ou *softwares* especializados e desenvolvimento do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

4.3. Ressalta-se que o presente Documento de Oficialização de Demanda limita-se à descrição das necessidades institucionais identificadas pelas unidades demandantes, não configurando definição antecipada de especificações finais ou direcionamento de solução. Caberá ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) avaliar as alternativas de mercado aptas ao atendimento da demanda, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, padronização tecnológica e vedação ao direcionamento indevido.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Motivação

5.1.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de modernização do parque computacional móvel do Tribunal de

Justiça do Estado do Ceará (TJCE), considerando o elevado grau de obsolescência de parte significativa dos equipamentos atualmente em uso, os quais já não atendem de forma adequada às exigências das atividades institucionais.

5.1.2. Observa-se que a evolução das soluções tecnológicas adotadas pelo Tribunal, aliada ao aumento da complexidade dos sistemas utilizados e à intensificação do uso de ferramentas digitais, tem elevado, de forma significativa, a demanda por recursos computacionais, exigindo equipamentos com maior capacidade de processamento, memória e armazenamento.

5.1.3. Além disso, o contexto atual de trabalho, marcado pela ampliação do regime híbrido e pela mobilidade institucional, demanda a disponibilização de equipamentos portáteis que assegurem a continuidade das atividades, independentemente do local de sua execução, mantendo níveis adequados de desempenho, segurança e produtividade.

5.1.4. Adicionalmente, registra-se a existência de demandas específicas de áreas técnicas especializadas, cujas atividades envolvem o desenvolvimento, a sustentação e a evolução de soluções tecnológicas complexas, como aquelas conduzidas pelas Diretorias de Sistemas, de Inteligência Artificial e Plataformas Digitais, de Infraestrutura e de Tecnologia do Processo Judicial Eletrônico (PJe), as quais requerem equipamentos com elevado desempenho computacional.

5.1.5. No caso específico da equipe de desenvolvimento do PJe, as atividades desempenhadas demandam a execução simultânea de múltiplos ambientes de desenvolvimento, testes e homologação, com uso intensivo de *containers*, máquinas virtuais e diferentes instâncias do sistema, o que exige recursos computacionais robustos, especialmente em termos de memória e processamento.

5.1.6. A insuficiência de recursos computacionais adequados pode ocasionar aumento no tempo de execução das atividades, dificuldades na realização de tarefas críticas, limitações no uso de ferramentas modernas e impactos na produtividade dos usuários e na eficiência das atividades institucionais, podendo, ainda, comprometer a continuidade e a qualidade da prestação jurisdicional, especialmente em sistemas críticos como o PJe.

5.1.7. Dessa forma, justifica-se a presente demanda como medida necessária para garantir a adequada execução das atividades institucionais, mitigar riscos operacionais, promover a modernização tecnológica, assegurar o uso eficiente dos recursos públicos e garantir o alinhamento do TJCE às diretrizes de transformação digital e inovação no setor público, bem como fortalecer a continuidade e a qualidade da prestação jurisdicional.

5.1.8. Portanto, a motivação da presente demanda não se restringe à mera substituição de equipamentos antigos, mas abrange a necessidade de garantir infraestrutura tecnológica compatível com:

5.1.8.1. A modernização da gestão administrativa e jurisdicional;

5.1.8.2. A consolidação do modelo de trabalho híbrido;

5.1.8.3. A evolução das soluções digitais baseadas em dados e inteligência artificial;

5.1.8.4. A implementação de metodologias avançadas de engenharia e gestão de obras, como o uso de modelagem da informação da construção (*BIM*);

5.1.8.1. O fortalecimento da segurança da informação e da governança de TIC.

5.2. Resultados Esperados

5.2.1. A solução proposta trará benefícios diretos à eficiência, à segurança e à qualidade dos serviços prestados pelo TJCE, alinhando-se às diretrizes de transformação digital e modernização administrativa. Os principais resultados esperados incluem:

5.2.1.1. Melhoria do Desempenho e da Produtividade Institucional

5.2.1.1.1. Redução dos impactos provocados pela obsolescência tecnológica, com a substituição de *notebooks* defasados por equipamentos modernos, compatíveis com todos os sistemas corporativos do TJCE.

5.2.1.1.2. Aumento da produtividade de magistrados e servidores, com menor tempo de resposta, maior estabilidade operacional e experiência de uso aprimorada.

5.2.1.1.3. Ampliação do número de servidores com acesso a computadores portáteis, especialmente aqueles em funções estratégicas, promovendo maior agilidade, flexibilidade e mobilidade nas atividades administrativas e jurisdicionais.

5.2.1.2. Aprimoramento da Segurança da Informação

5.2.1.2.1. Atualização da infraestrutura tecnológica com dispositivos que atendam aos requisitos de segurança recomendados pelo CNJ e pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.2.1.2.2. Redução de vulnerabilidades decorrentes do uso de equipamentos antigos e sem atualização de segurança.

5.2.1.2.3. Padronização de configurações e políticas de segurança, reduzindo riscos de inconsistência e exposição indevida de dados.

5.2.1.3. Redução de Custos com Manutenção Corretiva

5.2.1.3.1. Diminuição dos gastos relacionados à manutenção de equipamentos fora do prazo de garantia, bem como dos períodos de inatividade e perda de produtividade decorrentes de falhas técnicas.

5.2.1.3.2. Maior previsibilidade orçamentária e redução do tempo médio entre falhas (TMEF), promovendo uma infraestrutura tecnológica mais confiável e estável.

5.2.1.4. Suporte ao Desenvolvimento e à Sustentação de Soluções Móveis

5.2.1.4.1. Disponibilização de ambiente computacional institucional compatível com plataformas necessárias ao desenvolvimento, homologação, testes e publicação de aplicativos móveis (como *iOS* e *iPadOS*).

5.2.1.4.2. Fortalecimento das equipes técnicas internas, com eliminação da dependência de equipamentos pessoais ou de terceiros para execução de atividades críticas no ciclo de vida dos aplicativos.

5.2.1.4.3. Melhoria do suporte aos usuários do ecossistema *Apple*, com possibilidade de simulações, testes de bancada e identificação mais precisa de falhas em campo.

5.2.1.5. Implementação efetiva da metodologia BIM

5.2.1.5.1. Maior precisão técnica, redução de retrabalho e otimização do planejamento de obra.

5.2.1.6. Fomento à Mobilidade Institucional e ao Trabalho Híbrido

5.2.1.6.1. Ampliação da infraestrutura portátil do TJCE, permitindo atuação eficiente de servidores e magistrados em ambientes remotos ou em deslocamento.

5.2.1.6.2. Aderência às práticas contemporâneas de gestão e modernização administrativa, alinhadas ao conceito de Judiciário Digital e à Resolução CNJ nº 345/2020.

5.2.1.7. Aprimoramento do Suporte Técnico e Satisfação dos Usuários

5.2.1.7.1. A substituição dos equipamentos obsoletos e a padronização do parque computacional contribuirão para a redução do tempo médio de atendimento das solicitações de suporte técnico, uma vez que equipamentos mais modernos apresentam menor incidência de falhas e maior compatibilidade com as ferramentas de diagnóstico remoto. Além disso, espera-se o aumento da satisfação dos usuários internos, refletido em percepções mais positivas quanto à agilidade, confiabilidade e desempenho dos recursos de informática disponibilizados institucionalmente. Esses ganhos indiretos reforçam o compromisso do TJCE com a excelência na prestação dos serviços e a valorização da experiência do usuário.

5.2.1.8. Sustentabilidade e Eficiência Energética

5.2.1.8.1. Substituição de equipamentos antigos por modelos mais eficientes energeticamente, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.

5.2.1.8.2. Promoção de práticas sustentáveis, com menor impacto ambiental e incentivo à destinação adequada de equipamentos obsoletos (reutilização, doação ou reciclagem).

5.2.1.9. Aumento da Resiliência Operacional

5.2.1.9.1. Melhoria da capacidade de resposta frente a incidentes e falhas, assegurando a continuidade das atividades mesmo em cenários adversos.

5.2.1.9.2. Ampliação da disponibilidade de recursos tecnológicos estratégicos para situações de emergência ou aumento súbito de demanda.

5.2.1.10. Fortalecimento da Sustentação e Evolução do Sistema PJe

5.2.1.10.1. Disponibilização de infraestrutura computacional adequada à equipe de desenvolvimento, permitindo maior eficiência na implementação de melhorias, correções e novas funcionalidades do sistema, com redução do tempo de entrega e aumento da qualidade das soluções.

5.2.2. A implementação desta solução contribuirá decisivamente para a modernização do TJCE, fortalecendo sua capacidade de oferecer serviços digitais de alto desempenho, seguros, acessíveis e alinhados às necessidades da sociedade e às diretrizes de inovação do Poder Judiciário.

5.3. Destinação dos equipamentos substituídos

5.3.1. Em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e responsabilidade socioambiental que regem a Administração Pública, os equipamentos substituídos em decorrência da presente contratação serão submetidos a procedimento formal de avaliação técnica e patrimonial, conduzido pela Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN), em conjunto com a unidade competente de gestão patrimonial do Tribunal.

5.3.2. Inicialmente, será realizada triagem técnica individualizada, considerando critérios objetivos tais como: estado de conservação física, desempenho operacional, viabilidade de manutenção corretiva ou preventiva, compatibilidade com os sistemas institucionais vigentes, vida útil remanescente e custo estimado de eventual recondicionamento. Essa análise resultará na classificação formal do bem em uma das seguintes categorias:

5.3.2.1. **Reaproveitamento Interno:** equipamentos em condições adequadas de uso poderão ser redistribuídos para unidades com menor exigência de desempenho computacional, utilizados como reserva técnica complementar ou destinados a projetos institucionais específicos;

5.3.2.2. **Recondicionamento:** equipamentos com viabilidade técnica e econômica de manutenção poderão passar por processo de reparo ou atualização pontual, mediante análise de custo-benefício, antes de eventual redistribuição;

5.3.2.3. **Doação:** equipamentos considerados ociosos, mas ainda funcionais, poderão ser destinados a programas de interesse social, observadas as normas internas do TJCE, autorização da Presidência e demais requisitos legais aplicáveis;

5.3.2.4. **Desfazimento e Descarte Ambientalmente Adequado:** equipamentos classificados como inservíveis ou antieconômicos serão encaminhados para processo formal de desfazimento patrimonial, nos termos da legislação vigente e das normativas internas do Tribunal, com posterior destinação ambientalmente adequada, por meio de empresa especializada ou programa institucional de logística reversa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

5.3.3. Antes de qualquer destinação externa, será assegurada a eliminação segura dos dados armazenados nos equipamentos, mediante procedimento de sanitização ou destruição física dos dispositivos de armazenamento, conforme diretrizes de segurança da informação do Tribunal, garantindo a proteção de dados institucionais e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e normativas do Conselho Nacional de Justiça.

5.3.4. A SETIN manterá registro técnico detalhado de todos os bens substituídos, contendo número de tombamento, estado de conservação, classificação final, destino adotado e documentação comprobatória correspondente, assegurando rastreabilidade completa, transparência administrativa e suporte aos trâmites junto à Gerência de Patrimônio.

5.3.5. O procedimento de destinação observará integralmente as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010 e nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça aplicáveis à governança de TIC e gestão patrimonial, reforçando o compromisso do Tribunal com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e a boa gestão dos recursos públicos.

ENCAMINHAMENTO
Encaminho à Secretária de Tecnologia da Informação para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Stela Carmen Ferreira Lustosa - 935 Gerente da Gerência de Gestão de Serviço
Reginaldo Sherman Magalhães Mota – 8920 Diretor da Diretoria de Sistemas
Rafael Garcia Barbosa – 7727 Diretor da Diretoria de Inteligência Artificial e Plataformas Digitais
André Luiz Negreiros Nobre – 8794 Diretor da Diretoria de Tecnologia do PJe
Anita Maria da Silva Guimarães – 7809 Diretora da Diretoria de Infraestrutura
Fortaleza, data da última assinatura

5.3.5. Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

5.4. Análise de Riscos Relacionados à Não Implementação da Solução

5.4.1. Critério adotado

Probabilidade	Severidade	Nível de Risco
Alta + Alta	→	Crítico
Alta + Média	→	Alto
Média + Alta	→	Alto
Média + Média	→	Moderado
Média + Baixa	→	Baixo
Alta + Baixa	→	Moderado

5.4.2. Quadro de riscos da não implementação da solução

Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Severidade	Nível de Risco (PxS)	Observações
Manutenção de equipamentos obsoletos.	Aumento de falhas, lentidão nos sistemas, redução da produtividade e insatisfação dos usuários.	Alta	Alta	Crítico	Cerca de 32% dos <i>notebooks</i> estão fora da garantia e com desempenho degradado. A tendência é de ampliação desse percentual ao longo de 2026 com o término das garantias vigentes.
Aumento dos custos com manutenção corretiva.	Gastos recorrentes com reparos em equipamentos antigos e imprevisibilidade orçamentária.	Alta	Média	Alto	Equipamentos fora da garantia exigem suporte técnico frequente, peças com maior custo e maior tempo de reposição, impactando o TCO (<i>Total Cost of Ownership</i>) - Estudos internos indicam que o custo médio de manutenção anual de equipamentos fora da garantia supera proporcionalmente o custo anualizado de renovação com garantia estendida.
Risco à segurança da informação.	Vulnerabilidades decorrentes de falhas não corrigidas, ausência de atualizações de <i>firmware</i> e <i>drivers</i> e maior exposição a incidentes cibernéticos.	Média	Alta	Alto	Sistemas desatualizados comprometem a conformidade com a LGPD, ENTIC-JUD e normativas do CNJ, além de dificultar aplicação de políticas de <i>hardening</i> e criptografia.
Impossibilidade de suporte e desenvolvimento para o ecossistema <i>Apple</i> (<i>macOS/iOS</i>).	Paralisação ou atraso nas entregas de soluções móveis, como TJCE Mobile e SIMTJ.	Alta	Alta	Crítico	A ausência de <i>MacBooks</i> inviabiliza testes e homologações no ambiente nativo, além de dificultar o suporte aos usuários do ecossistema <i>Apple</i> .
Dependência de equipamentos pessoais de colaboradores.	Riscos de segurança, integridade da informação, descontinuidade operacional e fragilidade na governança de TIC.	Alta	Alta	Crítico	Uso de dispositivos pessoais compromete rastreabilidade, controle de acesso, <i>backup</i> institucional e conformidade com políticas de segurança.
Comprometimento da mobilidade e da atuação híbrida.	Dificuldade na execução de atividades remotas, audiências virtuais e atendimentos externos.	Média	Média	Moderado	A insuficiência de notebooks institucionais limita a atuação estratégica de magistrados e servidores em regime híbrido ou em deslocamento.
Inviabilização da implementação do BIM.	Atraso na modernização da gestão de obras e projetos, retrabalho e aumento de custos indiretos.	Média	Alta	Alto	A metodologia <i>BIM</i> exige alto desempenho gráfico e computacional. Equipamentos inadequados comprometem renderização, compatibilização e produtividade técnica.
Incapacidade de executar modelos de IA institucional.	Paralisação ou limitação de projetos estratégicos de automação, ciência de dados e inteligência artificial.	Alta	Alta	Crítico	Modelos de IA exigem alto poder computacional e, em determinados casos, <i>GPU</i> dedicada. Infraestrutura insuficiente compromete prazos e qualidade das entregas.
Atraso na entrega de soluções digitais estratégicas	Comprometimento da transformação digital e da imagem institucional.	Média	Alta	Alto	Projetos de inovação dependem de ambiente de desenvolvimento adequado; limitações técnicas aumentam retrabalho e tempo de ciclo de desenvolvimento.
Redução da qualidade dos serviços prestados à sociedade.	Atrasos em processos, falhas técnicas e menor eficiência institucional.	Alta	Alta	Crítico	Impacto direto na missão institucional do TJCE e na imagem pública do Poder Judiciário.
Dificuldade de adequação tecnológica às diretrizes nacionais.	Desalinhamento com políticas de transformação digital e modernização administrativa.	Média	Média	Moderado	Risco de não conformidade com diretrizes do CNJ, como as previstas na Resolução nº 345/2020 (Trabalho remoto e Judiciário digital).
Aumento do tempo médio de atendimento de suporte (TMA)	Sobrecarga da equipe de TI e aumento do tempo de indisponibilidade de usuários	Alta	Média	Alto	Equipamentos antigos apresentam maior índice de chamados técnicos e maior tempo de diagnóstico e reparo.
Baixa eficiência energética do parque computacional	Maior consumo de energia e custos operacionais elevados	Média	Baixa	Baixo	Equipamentos mais antigos possuem menor eficiência energética e maior geração de calor, impactando custos indiretos.
Perda de competitividade tecnológica institucional	Dificuldade de retenção de talentos técnicos e limitação da capacidade de inovação	Média	Média	Moderado	Infraestrutura defasada pode impactar a atração e retenção de profissionais especializados em IA, dados e engenharia.
Risco de descontinuidade operacional em caso de falhas críticas	Interrupção de atividades estratégicas e projetos institucionais	Média	Alta	Alto	A inexistência de parque atualizado e reserva técnica suficiente aumenta o tempo de recuperação diante de falhas críticas.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.1. A demanda se relaciona aos seguintes objetivos estratégicos aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030 e ao Desdobramento Estratégico da Tecnologia da Informação:

6.1.1. Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços, vinculado ao Objetivo de Contribuição da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) de assegurar e aperfeiçoar a infraestrutura tecnológica necessária para a efetiva prestação jurisdicional.

6.1.2. Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação, vinculado ao Objetivo de Contribuição da SETIN de Proporcionar segurança, disponibilidade e confiabilidade às informações dos sistemas, plataformas e ferramentas institucionais.

6.2. Adicionalmente, esta demanda está relacionada à iniciativa elencada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), conforme a iniciativa: **N25017** para Aquisição de *notebooks*.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESETIN_2026_0001	Solução para computação pessoal do tipo desktop e do tipo <i>notebook</i>

7.2. Plano Diretor de TIC (PDTIC) 2025-2027

7.2.1. Código PDTIC: N25017 – Modernização de Infraestrutura Tecnológica.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

Unid. Orçamentaria: 04100021 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

Ação: 11470 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TI – FERMOJU – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (1º GRAU) e 11473 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TI – FERMOJU – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (2º GRAU).

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. A presente solução além de estar alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025–2027) e ao Planejamento Estratégico do TJCE, priorizando soluções que aumentem a eficiência, a disponibilidade e a segurança dos serviços prestados ao cidadão, está em conformidade com as diretrizes da Resolução CNJ nº 345/2020 e da ENTIC-JUD (Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – Resolução CNJ nº 370/2021).

10. CLIENTES QUE FARÃO USO DA SOLUÇÃO OU SERÃO BENEFICIADOS

10.1. A solução de equipamentos portáteis nebeneficiará diretamente os seguintes públicos:

10.1.1. **Magistrados(as):** Utilizarão equipamentos atualizados para proferir decisões, participar de audiências virtuais e realizar despachos de forma mais eficiente, inclusive em regime remoto.

10.1.2. **Servidores em funções estratégicas: Diretores, coordenadores, supervisores e gerentes:** Terão mobilidade e desempenho adequados para condução de atividades administrativas e gestão de unidades.

10.1.3. **Assessores de magistrados:** contarão com equipamentos mais rápidos e compatíveis com os sistemas processuais e administrativos, otimizando o apoio técnico-jurídico.

10.1.4. **Servidores das áreas de TI:** desenvolvedores, analistas, equipes de suporte e demais profissionais envolvidos na sustentação e evolução de soluções tecnológicas, que demandam adequado desempenho computacional para execução de atividades que vão desde o atendimento operacional até a utilização de ambientes complexos de desenvolvimento, testes e homologação.

10.1.5. **Servidores em regime de trabalho remoto ou híbrido:** Se beneficiarão da mobilidade proporcionada pelos *notebooks* institucionais, garantindo acesso seguro aos sistemas corporativos a partir de qualquer local.

10.2. A solução também beneficiará indiretamente os seguintes públicos:

10.2.1. **Cidadãos e Jurisdicionados:** Serão beneficiados pela maior produtividade do TJCE e pela evolução dos aplicativos móveis, que se tornarão mais estáveis, modernos e compatíveis com todos os sistemas operacionais.

10.2.2. **Advogados, defensores, promotores e procuradores:** Terão retorno mais célere às suas demandas, uma vez que a modernização da infraestrutura tecnológica promove mais eficiência e agilidade nos fluxos processuais.

11. EXPECTATIVA DA ENTREGA DA SOLUÇÃO

11.1 A implantação da solução está prevista para ocorrer ao longo do exercício de 2026, observados os prazos do processo licitatório e de fornecimento.

12. CONCLUSÃO

- 12.1 Diante da obsolescência de parcela significativa do parque computacional móvel, da crescente demanda por recursos computacionais compatíveis com o desenvolvimento e sustentação de soluções digitais estratégicas — incluindo o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) —, da implementação da metodologia *BLM* no âmbito da Diretoria de Infraestrutura e da ampliação das necessidades de mobilidade institucional, conclui-se pela pertinência e oportunidade da continuidade do planejamento da contratação.
- 12.2. A medida visa promover a modernização tecnológica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), mitigar os riscos operacionais identificados, assegurar condições adequadas para execução das atividades institucionais e fortalecer a capacidade organizacional de inovação, eficiência operacional e prestação jurisdicional.

13. DECISÃO DE ANDAMENTO

- 13.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de planejamento de eventual contratação.
- 13.2. Para tanto, encaminho à Equipe de Planejamento da Contratação para iniciação dos procedimentos de planejamento da eventual contratação.

Denise Maria Norões Olsen – 24667 Secretária de Tecnologia da Informação Autoridade Competente da Área Demandante
Fortaleza, data da assinatura.

14. FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

14.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Marcelo Tavares dos Santos	Matricula	52902
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TI
E-mail	marcelo.santos2@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7872
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Marcelo Tavares dos Santos – 52902 Técnico Judiciário			
Fortaleza, data da assinatura.			

14.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DEMANDANTES

Nome	Stela Carmen Ferreira Lustosa	Matrícula	935
Cargo	Gerente	Lotação	Gerência de Gestão de Serviço
E-mail	stelacarmen @tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7756
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935 Gerente de Gestão de Serviço			

Nome	Reginaldo Sherman Magalhães Mota	Matrícula	8920
Cargo	Diretor	Lotação	Diretoria de Sistemas
E-mail	sherman.mota @tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7886
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Reginaldo Sherman Magalhães Mota – 8920 Diretor da Diretoria de Sistemas			

Nome	Rafael Garcia Barbosa	Matrícula	7727
Cargo	Diretor	Lotação	Diretoria de Inteligência Artificial e Plataformas Digitais
E-mail	rafael.barbosa @tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7886
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Rafael Garcia Barbosa – 7727 Diretor da Diretoria de Inteligência Artificial e Plataformas Digitais			

Nome	André Luiz Negreiros Nobre	Matrícula	8794
Cargo	Diretor	Lotação	Diretoria de Tecnologia do PJe
E-mail	Andre.nobre@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7893
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
André Luiz Negreiros Nobre – 8794 Diretor da Diretoria de Tecnologia do PJe			

Nome	Anita Maria da Silva	Matrícula	7809
Cargo	Diretora	Lotação	Diretoria de Infraestrutura
E-mail	anitamaria@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7446
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Anita Maria da Silva – 7809 Diretora da Diretoria de Infraestrutura			
Fortaleza, data da última assinatura.			

14.3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome	Glauber Lopes Rodrigues	Matrícula	9578
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Gestão de Ativos de TI
E-mail	glauber.rodrigues@tjce.jus.br	Telefone	(85) 9 9272-9593
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Glauber Lopes Rodrigues – 9578 Técnico Judiciário			
Fortaleza, data da assinatura.			

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Fortaleza, data da última assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER LOPES RODRIGUES**, **Servidor**, em 01/05/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA NORÕES OLSEN**, **Gestor de Unidade**, em 04/05/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GARCIA BARBOSA**, **Gestor de Unidade**, em 04/05/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STELA CARMEN FERREIRA LUSTOSA**, **Gestor de Unidade**, em 04/05/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 04/05/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO SHERMAN MAGALHAES MOTA**, **Servidor**, em 04/05/2026, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ NEGREIROS NOBRE**, **Gestor de Unidade**, em 05/05/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DOS SANTOS**, **Servidor**, em 06/05/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677151** e o código CRC **9E9813C8**.